

PL 2.122/2007

Autor: Dr. Nechar

Data da 25/09/2007

Apresentação:

Ementa: Permite deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas

físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, dando nova redação ao inciso I

do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-4034/2004.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 01/10/2007